

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Professor Doutor Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao sr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Fortaleza e à sua população.

Art. 2º Este título é conferido como homenagem pela dedicação, pelo compromisso e pela atuação em favor do desenvolvimento social, econômico e comunitário de Fortaleza, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos fortalezenses.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 5 DE MARÇO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: CARVALHO E SANTOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 34.636.322/0001-43.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 16/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DOS PRAZOS: O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, pelo período de vigência do credenciamento.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente Termo Contratual importa até o limite mensal estabelecido no Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, sendo o valor definido de acordo com a demanda e os quantitativos determinados no Termo de Credenciamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA; Marcelo Bruno Sousa de Carvalho – CARVALHO E SANTOS ADVOGADOS.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - CONSULTORIA JURÍDICA

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53.

CREDENCIADA: CARVALHO E SANTOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 34.636.322/0001-43.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 03/2023 e no Processo Administrativo nº 16/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste credenciamento correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Bruno Sousa de Carvalho – CARVALHO E SANTOS ADVOGADOS.

*** **